
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.461 /2025

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar
Convênio com o Instituto Carlos Scalla.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio da Fundação de Cultura e Artes – FUNDARTE, a firmar convênio com o **INSTITUTO CARLOS SCALLA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 57.245.480/0001-78, com sede à Rua Palmeiras, n.º 219, Napoleão, Muriaé/MG, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados ao apoio para realização do 1º Festival de Música Cristã de Muriaé, previsto para ocorrer no dia 22 de novembro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé/MG, 23 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:54F9A324

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/09/2025. Edição 4114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>